

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 17/ 2026

Contratação nº 120058, Processo nº 202600005015930

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos servidores da Agrodefesa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 432.206,80 (qR\$ Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/AGRODEFESA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos servidores da Agrodefesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2.** Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: 15/09/2026 08:00:00.
- 2.3.** Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.
- 2.4.** Data e horário de início da sessão pública: **29/09/2026 - 09:00** (horário de Brasília).
- 2.5.** Data e horário de início da fase de lances: 29/09/2026 - 09:10 (horário de Brasília).
- 2.6.** Modo de disputa: **Aberto**.
- 2.7.** Valor total estimado da contratação: R\$ 432.206,80 (R\$ Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).
- 2.8.** Critério de Julgamento: **[critérioJulgamento] por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotos de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

LOTE 001	
Descrição do item 001 Código 5940 - Cartucho Químico, em borracha, para proteção contra gases ácidos e vapores orgânicos.	
Informações Adicionais Cartucho Classe 1, com conexão tipo Baioneta. Cartuchos Químicos de proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído). Compatível com o Respirador facial inteira do item 2. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 160,69
Valor Total	R\$ 1.285,52

LOTE 001	
Descrição do item 002 Código 726 - Respirador Facial, facial inteira, com válvula (s) de exalação, filtro químico: 2, com elástico para ajustes, tamanho único.	
Informações Adicionais Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone. A peça facial possui visor constituído de material plástico rígido transparente (polycarbonato), fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de 01 (um) aro confeccionado em material plástico rígido cinza, preso por 02 (dois) parafusos metálicos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta 02 (duas) aberturas em suas laterais, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de 02 suportes de material plástico rígido incolor, dotados, na parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos suportes encontra-se fixada uma válvula de inalação. Na parte centro inferior do visor existe uma abertura onde se encaixa um 01 dispositivo confeccionado em material plástico rígido, que serve de suporte para a válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo encaixa-se uma mascarilha, confeccionada, em elastômero sintético cinza, dotada de duas válvulas de inalação. Todas as peças possuem 01 tirante de cabeça com 04 pontos de fixação, preso às bordas delas por meio de fivelas com ajuste rápido. A armação específica pode ser confeccionada em material metálico ou em material plástico incolor ou cinza. Grupo de classificação eClass 14. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.977,97
Valor Total	R\$ 7.911,88

LOTE 002	
Descrição do item 003 Código 726 - Respirador Facial, semifacial, em silicone, 2 filtro químico, com elástico para ajustes.	
Informações Adicionais	

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjugado suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 02 encaixe tipo baioneta e de 02 anel de borracha, onde são fixados os filtros. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, na parte central, uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato circular. Possui um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da mesma através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas 04 presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 tirantes elásticos ajustáveis. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	1
Quantidade	185
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 180,36
Valor Total	R\$ 33.366,60

LOTE 002	
Descrição do item 005 Código 518 - Filtro para Respiradores Faciais, cartucho combinado, classe 1, multigases + P3.	
Informações Adicionais Cartucho combinado, classe 1, Multigases + P3: Vapores Orgânicos, Gases Ácidos, Gás Cloro, Ácido Clorídrico, Dióxido de Cloro, Dióxido de Enxofre, Amônia/Metilamina, Formaldeído e Fluoreto de Hidrogênio + Filtro de Alta Eficiência contra Particulados. Compatível com os Respiradores Semifaciais do item 3. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	pares
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 244,75
Valor Total	R\$ 36.712,50

LOTE 002	
Descrição do item 007 Código 5940 - Cartucho Químico, em borracha, para proteção contra gases ácidos e vapores orgânicos.	
Informações Adicionais Cartuchos Químicos de proteção para Vapores orgânicos e gases ácidos. Cartucho Classe 1, com conexão tipo Baioneta.. Utilizado com os Respiradores Semifaciais . Compatível com os Respiradores Semifaciais do item 3. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	1
Quantidade	113
Unidade	pares
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 141,99
Valor Total	R\$ 16.044,87

LOTE 002	
Descrição do item 009 Código 5940 - Cartucho Químico, em borracha, para proteção contra gases ácidos e vapores orgânicos.	
Informações Adicionais Cartucho Classe 1, com conexão tipo Baioneta. Cartuchos Químicos de proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído). Utilizado com os Respiradores Semifaciais. Compatível com os Respiradores Semifaciais do item 3. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	

Período (Meses)	1
Quantidade	35
Unidade	pares
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 119,00
Valor Total	R\$ 4.165,00

LOTE 002 Cota Reservada	
Descrição do item 004 Código 726 - Respirador Facial, semifacial, em silicone, 2 filtro químico, com elástico para ajustes.	
Informações Adicionais Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjugado suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 02 encaixe tipo baioneta e de 02 anel de borracha, onde são fixados os filtros. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, na parte central, uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato circular. Possui um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da mesma através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas 04 presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 tirantes elásticos ajustáveis. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	1
Quantidade	61
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 180,36
Valor Total	R\$ 11.001,96

LOTE 002 Cota Reservada	
Descrição do item 006 Código 518 - Filtro para Respiradores Faciais, cartucho combinado, classe 1, multigases + P3.	
Informações Adicionais Cartucho combinado, classe 1, Multigases + P3: Vapores Orgânicos, Gases Ácidos, Gás Cloro, Ácido Clorídrico, Dióxido de Cloro, Dióxido de Enxofre, Amônia/Metilamina, Formaldeído e Fluoreto de Hidrogênio + Filtro de Alta Eficiência contra Particulados. Compatível com os Respiradores Semifaciais do item 3. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	pares
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 244,75
Valor Total	R\$ 12.237,50

LOTE 002 Cota Reservada	
Descrição do item 008 Código 5940 - Cartucho Químico, em borracha, para proteção contra gases ácidos e vapores orgânicos.	
Informações Adicionais Cartuchos Químicos de proteção para Vapores orgânicos e gases ácidos. Cartucho Classe 1, com conexão tipo Baioneta.. Utilizado com os Respiradores Semifaciais . Compatível com os Respiradores Semifaciais do item 3. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	1
Quantidade	37
Unidade	pares
Participação	Cota Reservada para ME/EPP

Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 141,99
Valor Total	R\$ 5.253,63

LOTE 002 Cota Reservada	
Descrição do item 010 Código 5940 - Cartucho Químico, em borracha, para proteção contra gases ácidos e vapores orgânicos.	
Informações Adicionais Cartucho Classe 1, com conexão tipo Baioneta. Cartuchos Químicos de proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído). Utilizado com os Respiradores Semifaciais. Compatível com os Respiradores Semifaciais do item 3. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	pares
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 119,00
Valor Total	R\$ 1.309,00

LOTE 003	
Descrição do item 011 Código 312 - Bota de Segurança, em PVC, cano longo, de proteção química antiderrapante (s), impermeável, cor branca.	
Informações Adicionais Calçado tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, palmilha de aço, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Cor BRANCA.Aprovado para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. NUMERAÇÕES E QUANTIDADE n35=6, n36=11, N37=16, N38=15, N39=15, N40=21, N41=22, N42=10,N43=6, N44=5	
Período (Meses)	1
Quantidade	127
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 54,36
Valor Total	R\$ 6.903,72

LOTE 004	
Descrição do item 012 Código 314 - Botina de Segurança, linha gold, em couro hidrofugado (a), solado bidensidade injetado em poliuretano, resistente à óleo combustível.	
Informações Adicionais Botina nobuck linha gold, Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em atacador, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. ertificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impressa no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADES DE NUMERAÇÃO N34=2,n35=23, n36=27, N37=41, N38=47, N39=53, N40=72, N41=60, N42=79,N43=37, N44=18, N45=3	
Período (Meses)	
Quantidade	462
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 158,63

Valor Total	R\$ 73.287,06
-------------	---------------

LOTE 005	
Descrição do item 013 Código 312 - Bota de Segurança, em poliuretano (PU), cano longo, para proteção contra riscos de natureza leve e contra umidade impermeável, cores diversas.	
Informações Adicionais Bota PU superleve Calçado ocupacional, impermeável, tipo bota até o joelho, com fechamento total, confeccionado em poliuretano injetado com cano verde e solado bidensidade preto, shock absorber no calcanhar na cor vermelha, forrado com material têxtil. proteção dos pés contra riscos agentes abrasivos e escoriantes, contra agentes térmicos (frio) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. NUMERAÇÃO E QUANTIDADE n35=2, n36=3, N37=8, N38=10, N39=15, N40=20, N41=23, N42=18,N43=10, N44=5, N45=2	
Período (Meses)	
Quantidade	116
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 188,88
Valor Total	R\$ 21.910,08

LOTE 006	
Descrição do item 014 Código 6239 - Calçados de Segurança, tipo babuche, em borracha EVA, antiderrapante (s), cor preta.	
Informações Adicionais Calçado ocupacional de uso profissional tipo babuche, para uso em laboratório veterinário, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Calçado na cor preto. Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR NUMERAÇÃO N34=2, N35=2, N39=1,N41=1	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 88,82
Valor Total	R\$ 532,92

LOTE 007	
Descrição do item 015 Código 726 - Respirador Facial, PFF2, com válvula e Carvão Ativado, com elástico.	
Informações Adicionais para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos, com carvão Ativado, com válvula de exalação e tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	10600
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,01
Valor Total	R\$ 21.306,00

LOTE 008	
Descrição do item 016 Código 11 - Máscara de Proteção Facial, tripla camada, descartável, em tecido não tecido (TNT), com elástico.	

Informações Adicionais Máscara descartável tripla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dois elásticos laterais do tipo roliço recobertos com algodão. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	386
Unidade	caixa c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 15,25
Valor Total	R\$ 5.886,50

LOTE 009	
Descrição do item 017 Código 68 - Luva de Segurança, em látex nitrílico, palma e dedos antideslizantes, com punho de 45cm	
Informações Adicionais Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho reto 45cm de comprimento. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR NUMERAÇÃO: P=5, M=170,G=160	
Período (Meses)	
Quantidade	335
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 31,26
Valor Total	R\$ 10.472,10

LOTE 010	
Descrição do item 018 Código 68 - Luva de Segurança, confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	
Informações Adicionais Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho reto 33cm de comprimento. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis QUANTIDADE POR NUMERAÇÃO P=50, M=170,G=90	
Período (Meses)	
Quantidade	310
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 12,72
Valor Total	R\$ 3.943,20

LOTE 011	
Descrição do item 019 Código 68 - Luva de Segurança, térmica, tricotada em para-aramida com forro de algodão, modelo reversível, 5 dedos com punho elástico, para proteção térmica até 400 °C.	
Informações Adicionais Luva tricotada em modelo reversível, confeccionada em tecido para-aramida grafatex com forro em algodão para proteção contra agentes térmicos. Trabalhos em temperatura. Modelo 5 dedos e punho com elástico; Manuseio de peças com temperaturas elevadas até 400° C. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR NUMERAÇÃO: M=6 E G=6	
Período (Meses)	

Quantidade	12
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 197,52
Valor Total	R\$ 2.370,24

LOTE 012	
Descrição do item 020	
Código 68 - Luva de Segurança, em raspa de couro, punho longo c/ 20 cm, reforçado (a).	
Informações Adicionais	
Luvas de raspa punho longo 20 cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. . Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. TAMANHO G	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16,32
Valor Total	R\$ 16,32

LOTE 013	
Descrição do item 021	
Código 68 - Luva de Segurança, em raspa de couro, punho longo, reforçado (a).	
Informações Adicionais	
Luva de raspa, tipo cinco dedos, com reforço interno na palma, elástico embutido no dorso na altura do punho, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tipo soldador resistente a Alta temperatura. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	145
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 75,67
Valor Total	R\$ 10.972,15

LOTE 014	
Descrição do item 022	
Código 68 - Luva de Segurança, em vaqueta, com reforço interno na palma, elástico embutido no dorso, proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	
Informações Adicionais	
Luva de segurança confeccionada em vaqueta tipo cinco dedos, com reforço interno na palma, elástico embutido no dorso na altura do punho. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR TAMANHO : M=20, G=20	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 22,23

Valor Total	R\$ 889,20
-------------	------------

LOTE 015	
Descrição do item 023 Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, em látex 100%, ambidestro (a), com talco, alta resistência.	
Informações Adicionais Luva para procedimentos não-cirúrgicos. Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, com pó, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADES POR TAMANHO P=137, M=240 G=237	
Período (Meses)	
Quantidade	614
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,92
Valor Total	R\$ 13.458,88

LOTE 016	
Descrição do item 024 Código 68 - Luva de Segurança, nitrílica, tipo 2, sem pó, ambidestra, texturizada (dedos), não estéril.	
Informações Adicionais Luva de segurança para procedimento não cirúrgico de Nitrilo, tipo 2, sem pó, ambidestra, texturizada (dedos), não estéril. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR TAMANHO P=25, M=30, G=40, GG=25	
Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 24,51
Valor Total	R\$ 2.941,20

LOTE 017	
Descrição do item 025 Código 68 - Luva de Segurança, em látex natural, revestimento em neoprene, antiderrapante e forro interno de algodão.	
Informações Adicionais Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR TAMANHO: M=2, G=8	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 18,06
Valor Total	R\$ 180,60

LOTE 018	
Descrição do item 026 Código 447 - Protetor Auditivo / Auricular, de inserção em elastômero, com três flanges de silicone, cordão e caixa plástica.	
Informações Adicionais Feito de elastômero, com baixo nível de ruído, com três flanges de silicone, com cordão de ligação. Acompanha caixa plástica. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	

Período (Meses)	
Quantidade	391
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,98
Valor Total	R\$ 1.165,18

LOTE 019	
Descrição do item 027 Código 447 - Protetor Auditivo / Auricular, concha, com almofadas de espuma, haste rígida almofadada em plástico e metal, vedação auricular e redução de ruído mínima de 21 dB.	
Informações Adicionais Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Seu nível de redução de ruído (NRRsf) é mínimo 21 Db. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	104
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 81,30
Valor Total	R\$ 8.455,20

LOTE 020	
Descrição do item 028 Código 537 - Capacete de Segurança, com protetor auricular tipo concha acoplado.	
Informações Adicionais Capacete com PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA DE ACOPLAR - Capacete para uso na indústria, classe B, tipo II, injetado em polietileno de alta densidade, com carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de pinos. Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo) e Protetor auditivo de segurança tipo concha, para acoplar, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	85
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 99,28
Valor Total	R\$ 8.438,80

LOTE 021	
Descrição do item 029 Código 537 - Capacete de Segurança, classe B, tipo II, uso industrial.	
Informações Adicionais injetado em polietileno de alta densidade, com carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de pinos. Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes : carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	42
Unidade	unidade

Participação Local de Entrega	Exclusiva ME/EPP sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 15,32
Valor Total	R\$ 643,44

LOTE 022	
Descrição do item 030 Código 69 - Óculos de Proteção, Armação em nylon ou similar, lentes de policarbonato incolor, proteção lateral, ajustável, com tratamento anti-risco e antiembaçante.	
Informações Adicionais Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em náilon preto com borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, um pino central e uma fenda em cada extremidade utilizados para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato lente incolor com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	398
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,35
Valor Total	R\$ 2.129,30

LOTE 023	
Descrição do item 031 Código 69 - Óculos de Proteção, arco em nylon, visor em policarbonato com proteção lateral, proteção UVA/UVB, ajustável.	
Informações Adicionais Óculos de segurança constituídos de arco Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em náilon preto com borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, um pino central e uma fenda em cada extremidade utilizados para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato cor cinza com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	56
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,35
Valor Total	R\$ 299,60

LOTE 024	
Descrição do item 032 Código 125 - Touca, uso cirúrgico, com elástico, em tecido não tecido (TNT), tamanho único,	
Informações Adicionais confeccionada em TNT, sanfonada. Gramatura: 20gr/m2.	
Período (Meses)	
Quantidade	305
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 11,40
Valor Total	R\$ 3.477,00

LOTE 025	
Descrição do item 033 Código 807 - Propé / Sapatilha, em plástico, cano longo, descartável, com elástico.	
Informações Adicionais Bordas com acabamento em elástico. Indicado para: Uso frigorífico, indústria alimentícia, etc. Altura total da bota 38 cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	370
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,75
Valor Total	R\$ 3.977,50

LOTE 026	
Descrição do item 034 Código 543 - Avental, de segurança para proteção contra respingos de água, superfície lisa, ajuste com tiras.	
Informações Adicionais para proteção contra respingo de água, confeccionado em TREVIRA KP400, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duasna cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR TAMNHO: M=13,G=102,GG=17	
Período (Meses)	
Quantidade	132
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 22,17
Valor Total	R\$ 2.926,44

LOTE 027	
Descrição do item 035 Código 3516 - Capa de Chuva, em PVC, impermeável, forrado (a), com capuz, fechamento com botão.	
Informações Adicionais impermeável, confeccionada em PVC com forro misto de algodão (Prot-Vin); Possui mangas compridas, capuz e fechamento por 4 (quarto) botões plásticos; Costuras eletrônicas; Espessura: 0,33mm a 0,38mm. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR TAMANHO: P=4,M=53,G=199.GG=161, EG=8	
Período (Meses)	
Quantidade	425
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 26,63
Valor Total	R\$ 11.317,75

LOTE 028	
Descrição do item 036 Código 531 - Macacão, de segurança confeccionado em tecido tipo tyvek, elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por pala.	
Informações Adicionais Macacão de segurança confeccionado em tecido tipo Tyvek, elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala.Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR TAMANHO : P=4,M=61, G=199, GG=161, EG=122	
Período (Meses)	

Quantidade Unidade	701 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 26,41
Valor Total	R\$ 18.513,41

LOTE 029	
Descrição do item 037 Código 6489 - Vestimenta de Segurança, japona de segurança em náilon, com forro térmico em manta acrílica, capuz, mangas longas e fechamento em velcro e botões, indicada para proteção contra frio intenso (abaixo de -5 °C), cobrindo cabeça, pescoço, tronco e membros superiores.	
Informações Adicionais Japona de segurança confeccionada em náilon, forro em manta acrílica de matelassê, mangas longas, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos. Proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos – frio, para temperatura ambiente abaixo de -5ºC. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR TAMANHOS : M=11,G=12, GG=15 E EG=2	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 158,94
Valor Total	R\$ 6.357,60

LOTE 030	
Descrição do item 038 Código 328 - Protetor Solar, FPS 60, em creme, proteção contra os raios UVA, UVB, com ação repelente e hidratante.	
Informações Adicionais protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB e repele a ação de mosquitos, como o Aedes aegypti, Bisnaga plástica 120g com tampa Flip-top, o ativo, com ação repelente é inodoro e atóxico, água resistente, loção emulsionada, hipoalergênico, A fórmula proporciona um excelente resultado em eficácia contra picadas de insetos e proteção contra radiações solares. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	856
Unidade	frasco c/ 120 mililitro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 24,10
Valor Total	R\$ 20.629,60

LOTE 031	
Descrição do item 039 Código 531 - Macacão, uso em apicultura/ manga longa, fechamento com zíper.	
Informações Adicionais Macacão para apicultura personalizado com as características mínimas: cor branca, tamanhos a serem definidos posteriormente, confeccionada em tecido Poliamida Aramada EM DUPLA FACE, tipo médio/pesado 100% Poliéster, 02(uma) camada de tecido(aumentando a proteção para o usuário) que é composto por 6(Seis) subcamadas, sendo a primeira (externa) de tela sextavada 100% poliéster, a segunda em fios em poliamida expansivos, terceira em tela fina leve 100% poliéster, quarta (interna) de tela Sextavada 100% poliéster, quinta em fios em poliamida expansivos e sexta em tela fina leve 100% poliéster. Fabricado em tecido pré-encolhido, disposta de modo a não permitir que seja atravessado por ferrões de abelhas, dispostas de modo a manter uma distância da pele do usuário de, no mínimo, 5 milímetros, impedindo possíveis ferroadas dos insetos. Deverá ser composto por 04 bolsos (02 na frente e 02 atrás) fixados na altura da cintura. O material deve proporcional ventilação extrema, propiciando ao usuário grande segurança e conforto. Nos punhos, elástico de 4 cm de largura (barra com elástico) com cordão, deve ser preso no dedo polegar evitando que sua manga suba. Nas pernas/tornozelos, elástico de 2 cm (barra com elástico) de largura, fixado há ele um elástico de 0,5 cm de largura para ser preso ao pé, evitando que sua extremidade suba a canela. Fechamento através de zíper (com alta resistência a ruptura) na altura do pescoço até a braguilha (não há no macacão) no sentido vertical possui dois cursores (para maior segurança), Combinado com velcro ou outro sistema de fechamento que impeça o acesso dos insetos. Cintura com elástico para ajuste melhor do	

usuário, com 30 cm de comprimento por 02 cm de largura, no pescoço orifício vedado com velcro e ilhós por onde o usuário através de um canudo poderá beber algum líquido no manejo apícola, proporcionando mais segurança e conforto. Em seus pontos críticos de ruptura (entre pernas, axilas, extremidades de zíper e bolsos) tem reforço através de costura travete. Deve apresentar C destacável, fixado com velcro ou sistema similar que não permita o acesso de insetos. MÁSCARA PARA APICULTURA - Máscara para apicultura, com as seguintes características mínimas: Formato redondo, equipada com carneira regulável para ventilação e conforto; Estrutura mantida armada por dois arcos de arame de aço carbono 3 mm, com 35 cm de diâmetro; Fixação ao macacão por velcro de 2 cm, permitindo desacoplamento para higienização; Totalmente ventilada; Viseira em tela de aço inox tipo esgrima, interior pintado em preto e exterior na cor natural; Fixação da viseira por cinto em nylon branco de 2,5 cm; Copa com sistema de ventilação telada e aba de 10 cm em kroyal; Produto em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e legislações pertinentes. . Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR TAMANHOS: M=3, G=10,GG=10,XG=3

Período (Meses)	
Quantidade	26
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 267,39
Valor Total	R\$ 6.952,14

LOTE 032	
Descrição do item 040 Código 4816 - Equipamentos de Apicultura, luvas mistas para apicultura.	
Informações Adicionais Luvas com as características mínimas: luva mista confeccionada em couro bovino e tecido em malha livre. Couro batido e curtido de forma especial para ter macies e maior sensibilidade ao tato, costurado na palma inferior da luva; dorso da mão e punho são confeccionados em tecido malha livre DUPLA FACE, tipo Médio/pesado 100% Poliéster, 02 (duas) camada de tecido (aumentando a proteção para o usuário) que é composto por 6 (seis) subcamadas, sendo a primeira (externa) de tela sextavada 100% poliéster, a segunda em fios em poliamida expansivos, terceira em tela fina leve 100% poliéster, quarta (interna) de tela sextavada 100% poliéster, quinta em fios em poliamida expansivos e sexta em tela fina leve 100% poliéster. Elástico no punho com 01 cm de largura para ajuste ao braço; Comprimento total de 51cm. Costurada em fio de nylon 60. Costuras reforçadas, respeitando harmonia e bom acabamento, totalmente voltada para uso apícola. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis. QUANTIDADE POR TAMANHO M=3,G=10,GG=10 E XG=3	
Período (Meses)	
Quantidade	26
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 68,40
Valor Total	R\$ 1.778,40

LOTE 033	
Descrição do item 041 Código 537 - Capacete de Segurança, classe A, Tipo III (sem aba), ventilado e com proteção contra impactos frontais e laterais.	
Informações Adicionais Ventilado, absorção para impactos frontais e laterais.Fabricado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) e com tratamento UV , possui fitas antialérgicas, testeira acolchoada, suportes de lanterna e encaixe para viseira, protetor auricular e encaixe para protetor de nuca. Lanterna de Cabeça Led recarregável, com regulagem de inclinação de até 90º graus, com bateria de lítio recarregável bi-volt embutida. Produto com número do Certificado de Aprovação (CA) válido por no mínimo 6 meses, impresso no corpo do dispositivo. Constando o nome comercial da empresa fabricante e/ou do importador, lote de fabricação, com validade do produto dentro dos prazos aplicáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	70
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 223,59
Valor Total	R\$ 15.651,30

LOTE 034	
Descrição do item 042	

Código 491 - Chapéu , australiano, com protetor de nuca, aba larga, proteção contra raios UVB e UVA, com cordão regulável (is) e botão (ões).	
Informações Adicionais Chapéu Tipo Australiano Com Proteção Solar - Modelo Australiano Com Abas Largas (Mínimo 7 Cm), Cordão De Ajuste Para O Queixo Com Regulador, Botões De Pressão Nas Laterais Para Prender A Aba, Botões De Pressão Nas Laterais Para Prender A Aba, Deve Incluir Protetor De Nuca, Fixo Ou Removível - Composição: 100% Poliamida.Cor: verde	
Período (Meses)	
Quantidade	486
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20,05
Valor Total	R\$ 9.744,30

LOTE 035	
Descrição do item 043 Código 559 - Perneira, com cobertura até os tornozelos, confeccionada com 3 talas de polipropileno (PP) e 2 camadas de tecido.	
Informações Adicionais Perneira de segurança com cobertura até os tornozelos, confeccionada com 3 talas de PP, com 2 camadas de tecido Val-leg. Composição do tecido: Resina de PVC (40%), Carbonato de Cálcio (30%), DOP (óleo plastificante 25%), Pigmentos Termoplásticos (3%), Estabilizantes (base de Zinco 2%) + Manta Termofixada de poliéster. Utiliza linha de poliamida em costura reta Simples. Fechamento em Velcro e com 2 fechos de engate na parte externa. PARES	
Período (Meses)	
Quantidade	136
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 29,31
Valor Total	R\$ 3.986,16

LOTE 036	
Descrição do item 044 Código 839 - Coletor para Perfurocortante, em papelão rígido (a), capacidade aproximada para descartável, 13 L.	
Informações Adicionais coletor para perfurocortante, para atender as precauções de segurança necessárias em ambientes onde são gerados resíduos perfuro cortantes infectados. 13 LITROS	
Período (Meses)	
Quantidade	255
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,51
Valor Total	R\$ 1.405,05

2.8.1. A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG(<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto

ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Nos itens/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item **2.8** deste Edital, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Vedação de participação

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;
 - 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.7.9.** agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 3.8.** Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 3.9.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 3.10.2.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.6. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.6.1. O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação “exclusiva de ME/EPP”.

4.6.2. O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.7. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

4.7.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.7.

4.8. Nas licitações para a aquisição de bens, prestação de serviços e serviços comuns de engenharia de natureza divisível, os órgãos e as entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015.

4.8.1. Caso não haja vencedor para cota reservada, ela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a principal, a contratação da reservada deverá ocorrer pelo preço da principal, caso ele tenha sido menor do que o obtido na reservada.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 29/09/2026 às 09:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **TR - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 29/09/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou o s documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento , em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 29/09/2026 às 09:10 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensão e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **29/09/2026 - 09:10** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro deverá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15.4. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. Na ocasião prevista no item anterior, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, no prazo de 2 (duas) horas a 5 (cinco) dias, contado da solicitação via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se necessário, dos documentos complementares à proposta, nos termos do art. 41 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.1.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.1.3. Na hipótese de a proposta não indicar a marca ou o modelo do bem, ou de indicar marca ou modelo que não atenda integralmente às especificações técnicas do edital, admite-se, em caráter excepcional, a realização de diligência, mediante decisão expressamente motivada do pregoeiro, para oportunizar ao licitante a respectiva indicação ou o saneamento da proposta, desde que não haja alteração do preço ofertado.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#); e

7.2.4. Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, emitida pela ComprasNet.GO (<https://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.6** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência, conforme IN nº 0005/2017-GAB/SEGPLAN.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

- 7.10.1.** contiver vícios insanáveis;
- 7.10.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);
- 7.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.10.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.10.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.11.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.11.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços comuns de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.12.1.** nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se

dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. no caso de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.12.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento e verificada a conformidade da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, no prazo de **2 (duas) horas a 5 (cinco) dias**, contado da solicitação via chat, os documentos complementares de habilitação eventualmente necessários, conforme o art. 45 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de **24 (vinte e quatro) horas** nas licitações de serviços comuns de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no

link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

8.5.1. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.2. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o [TR - Termo de Referência](#) exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.13. Caso o Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, restrito à correção de erros ou falhas que não alterem a substância nem a validade jurídica da proposta, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas a 5 (cinco) dias** para o envio de documentação complementar, sendo vedada a substituição de documentos ou a inclusão de novos elementos que importem modificação do conteúdo originalmente apresentado, admitindo-se, exclusivamente, a complementação de informações necessárias à apuração de fatos preexistentes à abertura do certame ou a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

8.14.1. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

8.15. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item **8.14**, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.17. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do

item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.17.1. Na inviabilidade da realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após declarado o vencedor, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

- 10.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 10.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 10.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 10.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **10 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de

2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 30 dias**, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

11.4. O licitante deverá observar as disposições da Lei estadual nº 23.863, de 19 de novembro de 2025, inclusive quanto à implementação e à manutenção de Programa de Integridade, caso a contratação decorrente deste certame envolva valor anual superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e prazo contratual igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo o Programa de Integridade, caso ainda não tenha sido instituído, ser implantado no prazo de até 6 (seis) meses contado da celebração do contrato ou ajuste, observadas as demais condições estabelecidas na referida lei.

11.4.1. Na hipótese de incidência da obrigação prevista no item 11.4, a futura contratada deverá apresentar à Administração Pública os documentos comprobatórios da existência e da efetiva implementação do Programa de Integridade, incluindo o Relatório de Perfil e o Relatório de Conformidade do Programa, bem como declaração de sua existência, nos termos do art. 4º da Lei estadual nº 23.863, de 2025, e dos arts. 28 a 30 do Decreto estadual nº 9.573, de 2019.

Convocação de licitante remanescente

11.5. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.5.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.5.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.5.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.5.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.6. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.7. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.8. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

11.9. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **1 mês/meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, o contrato é não prorrogável, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. multa;

12.2.2. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#)

ANEXO II - [IN 005/2017 - GAB/SEGPLAN](#)

ANEXO III - [Lei 13.998/2001](#)

ANEXO IV - [Decreto 5.652/2002](#)

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Ordenador de Despesas